

COUDELARIA DE RINCAO/RS

Estudo Técnico Preliminar 61/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64442.002809/2025-16

2. Descrição da necessidade

A Coudelaria de Rincão, Organização Militar do Exército Brasileiro localizada em área rural, possui acesso predominantemente por estrada não pavimentada e significativa distância do núcleo urbano, o que impõe condições operacionais específicas para a manutenção de suas atividades finalísticas. A unidade dispõe de extensa área de campos, invernadas e estruturas de apoio destinadas à criação de equinos, manejo de pastagens, produção e transporte de insumos, além da execução de atividades de instrução, apoio logístico e serviços gerais internos. Nesse contexto, a frota de tratores, máquinas agrícolas, implementos, máquinas de escavação e terraplenagem e veículos associados constitui insumo essencial para a rotina da Organização Militar, sendo empregada diariamente em serviços de preparo e correção de solo, conservação de áreas e vias internas, transporte de materiais, manejo de resíduos e outras atribuições diretamente relacionadas ao cumprimento da missão institucional.

A presente demanda contempla, também, o Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB), Organização Militar com características operacionais semelhantes, igualmente situada em ambiente rural, com grande extensão territorial e necessidade permanente de manutenção de acessos internos e áreas operacionais. O CIBSB possui grupo próprio de 3 (três) tratores, utilizados de forma recorrente nas atividades de campo, o que reforça a necessidade de suporte técnico contínuo para manutenção preventiva e corretiva, com vistas a assegurar a disponibilidade operacional mínima necessária ao funcionamento regular da unidade.

O uso intensivo desses equipamentos, em terreno irregular e sob condições climáticas variadas, acarreta desgaste acentuado de componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos, aumentando a frequência de falhas e a necessidade de intervenções técnicas especializadas. Soma-se a isso o fato de que a Coudelaria de Rincão não dispõe de oficina própria estruturada, tampouco de equipe interna com qualificação e recursos suficientes para realizar manutenções de maior complexidade em toda a gama de máquinas e tratores existentes, especialmente aquelas que exigem ferramentas específicas, equipamentos de diagnóstico e conhecimento atualizado sobre diferentes modelos e sistemas. Situação semelhante se verifica no CIBSB, cujo efetivo e estrutura interna não são voltados à execução de reparos complexos, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atender às demandas de manutenção, conforme a necessidade real.

A dependência exclusiva de soluções pontuais e contratações eventuais, sem instrumento formal que assegure atendimento em condições padronizadas, gera imprevisibilidade, atrasos na retomada do funcionamento dos equipamentos e risco de paralisação de atividades essenciais. Isso impacta diretamente o planejamento anual de trabalho, o cumprimento de rotinas operacionais e a adequada conservação do patrimônio público sob responsabilidade das Organizações Militares, com potencial aumento de custos indiretos, como paradas prolongadas, remanejamento de tarefas, maior consumo de combustível, risco de acidentes e desperdício de recursos materiais.

Além da correção de falhas, há demanda contínua por manutenção preventiva organizada, abrangendo revisões, inspeções de segurança, regulagens, lubrificação e trocas de óleos e filtros, de modo a reduzir quebras graves, prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar gastos vultosos decorrentes de intervenções emergenciais. A inexistência de programa sistemático de manutenção tende a elevar o custo total de propriedade dos ativos, aumentar a indisponibilidade operacional e comprometer a eficiência das atividades de campo.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a contratação, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em tratores, máquinas agrícolas, implementos e demais equipamentos correlatos utilizados pela Coudelaria de Rincão e pelo CIBSB. A contratação visa assegurar maior disponibilidade operacional da frota, reduzir o tempo de indisponibilidade por avarias, otimizar o uso de recursos públicos por meio de manutenção planejada e tecnicamente adequada e garantir que as atividades institucionais sejam desempenhadas com segurança, eficiência e continuidade, em alinhamento com princípios de boa governança e gestão de ativos na Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subseção de Agricultura e Arrendamento	1º TEN GABRIEL FRANKE BRIXNER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos técnicos mínimos

- a) A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores, máquinas agrícolas, implementos e, quando for o caso, demais equipamentos correlatos utilizados na Coudelaria de Rincão, com capacidade comprovada para atuar em ambiente rural e em frota de diferentes marcas, modelos e anos de fabricação.
- b) A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por mecânicos e técnicos com experiência comprovada em manutenção de máquinas e tratores, admitida a exigência de apresentação de atestados, currículos, certificados de cursos específicos ou treinamentos ministrados por fabricantes ou instituições reconhecidas.
- c) A contratada deverá possuir ferramental, equipamentos de diagnóstico e demais instrumentos necessários à adequada execução dos serviços, compatíveis com as intervenções previstas na planilha de serviços, incluindo ferramentas específicas para componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos.
- d) Quando houver previsão de fornecimento de peças em conjunto com a prestação dos serviços, a contratada deverá utilizar peças novas, compatíveis com o equipamento atendido, observando, sempre que possível, especificações do fabricante original ou equivalentes de qualidade comprovada.

4.2 Requisitos de atendimento e execução dos serviços

- a) O atendimento deverá ocorrer, preferencialmente, **nas dependências da Coudelaria de Rincão (CIR) e do Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB)**, ambas localizadas em zona rural, devendo a Contratada dispor de logística e estrutura compatíveis com as condições de acesso (estradas de chão, distância do perímetro urbano e demais peculiaridades locais), a fim de garantir o atendimento em campo quando tecnicamente viável.
- b) Na hipótese de ser estritamente necessário remover o equipamento para execução dos serviços em oficina própria ou de terceiros, a remoção, o transporte de ida e volta, a guarda, a integridade física e a responsabilidade sobre o bem serão integralmente suportados pela Contratada, **sem qualquer ônus adicional para a Administração**, até a efetiva devolução do equipamento **na unidade demandante de origem (CIR ou CIBSB)**, em perfeitas condições de funcionamento.
- c) Deverão ser estabelecidos prazos máximos de atendimento para abertura e deslocamento em chamados de manutenção corretiva, especialmente em casos de parada total do equipamento, a fim de minimizar o tempo de indisponibilidade da frota, **considerando-se as condições de acesso rural das unidades (CIR e CIBSB)**.

d) A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma planejada, mediante cronogramas previamente acordados com a Administração, contemplando inspeções, revisões, trocas de óleos e filtros, lubrificação, regulagens e demais intervenções necessárias para preservar a vida útil dos equipamentos **da CIR e do CIBSB**, conforme demanda e disponibilidade operacional.

e) Toda intervenção deverá ser precedida de avaliação técnica, com registro das condições do equipamento, diagnóstico da falha e indicação dos serviços a executar, submetendo-se à anuência da Administração quando envolver substituição de peças ou serviços de maior complexidade, **com indicação expressa da unidade demandante (CIR ou CIBSB)** e do equipamento atendido.

f) Após a execução de cada serviço, o equipamento deverá ser devolvido em condições normais de uso, com realização de testes de funcionamento que assegurem sua plena operação, **com entrega de relatório técnico e evidências mínimas do serviço (descrição, peças aplicadas, testes realizados), vinculadas à respectiva unidade demandante (CIR ou CIBSB).**

4.3 Requisitos de gestão, controle e documentação

a) A contratada deverá emitir, para cada atendimento, ordem de serviço ou documento equivalente, contendo, no mínimo: identificação do equipamento, descrição dos serviços executados, peças eventualmente substituídas, horas trabalhadas, data de início e término, bem como identificação dos profissionais responsáveis.

b) Deverão ser mantidos registros organizados e disponibilizados à Administração, de forma a permitir o acompanhamento do histórico de manutenção de cada equipamento, facilitando o planejamento de futuras intervenções e a gestão do ativo.

c) Sempre que houver substituição de peças, a contratada deverá, quando solicitado, apresentar nota fiscal específica ou outro documento que permita rastrear a origem e o tipo de componente utilizado.

d) Os resíduos gerados pela manutenção (óleos usados, filtros, peças inservíveis e outros) deverão ser segregados, recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo vedado seu descarte irregular nas dependências da Coudelaria de Rincão ou em seu entorno.

4.4 Requisitos de segurança e conformidade

a) A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, com uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos trabalhadores e adoção de procedimentos que previnam acidentes, especialmente em atividades realizadas no campo.

b) A contratada deverá atuar em conformidade com a legislação em vigor, com as normas técnicas pertinentes e com as disposições do edital, do Termo de Referência e da futura Nota de Empenho, sujeitando-se à fiscalização da Administração quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

c) Deverá ser assegurado à Administração o direito de acompanhamento e fiscalização dos serviços, inclusive com a possibilidade de recusa de materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

d) Sempre que solicitado, a contratada deverá fornecer esclarecimentos técnicos, relatórios complementares ou informações adicionais que se façam necessários à avaliação da adequação dos serviços prestados, inclusive para fins de prestação de contas e auditoria.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em múltiplas fontes, buscando aproximar os preços ao cenário praticado para serviços de manutenção de tratores, máquinas agrícolas, implementos e veículos correlatos em contexto semelhante ao das Organizações Militares demandantes.

Considerando que a Coudelaria de Rincão (CIR) e o Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB) estão situados em área rural, com distância significativa do núcleo urbano e necessidade de deslocamento por estradas não pavimentadas, optou-se por adotar como principal referência os valores constantes de contratações públicas anteriores, realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para objeto semelhante, especialmente aquelas que envolvem atendimento em zona rural ou em condições operacionais equiparáveis. Essa opção busca refletir, de forma mais fidedigna, a realidade de custos de prestação de serviços em localidade afastada, evitando a adoção de preços baseados exclusivamente em orçamentos pontuais de mercado urbano, que podem não contemplar integralmente as peculiaridades logísticas da região.

No âmbito dessas contratações públicas consultadas, foram analisados valores praticados para hora técnica de mecânico, serviços específicos de manutenção corretiva, revisões programadas, serviços de eletricitista/autoelétrico, mão de obra para diagnóstico de falhas em sistemas hidráulicos e mecânicos, entre outros, sempre observando-se a compatibilidade de escopo, de condições de execução e de logística de atendimento com a realidade da CIR e do CIBSB. Foram desconsiderados, na consolidação da média de referência, valores manifestamente inexequíveis ou discrepantes em relação ao padrão de mercado, de modo a evitar distorções que pudessem comprometer a fidedignidade do valor estimado.

Registra-se que o levantamento de preços observou as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como da Lei nº 14.133/2021 e demais atos regulamentares aplicáveis, quanto à utilização de fontes idôneas de pesquisa, ao tratamento de valores discrepantes (outliers), ao registro das cotações em planilha própria e à guarda da memória de cálculo, assegurando transparência, rastreabilidade das informações e razoabilidade dos valores adotados como referência.

Com base nas referências coletadas, os dados foram consolidados em planilha específica, contemplando 93 itens de serviço, com descrição, detalhamento técnico, unidade de medida, quantidade estimada e valor unitário de referência, resultando nos valores totais estimados por item. Essa planilha compõe o anexo deste Estudo Técnico Preliminar e servirá de base para a composição do valor estimado da contratação, conforme detalhado no item próprio deste documento.

Ressalta-se que os valores obtidos no levantamento de mercado possuem caráter meramente estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da razoabilidade das propostas que vierem a ser apresentadas na fase competitiva, não constituindo tabelamento. Na fase de julgamento, a Administração deverá observar a efetiva vantajosidade das ofertas e a compatibilidade dos preços com o mercado vigente, à luz das condições de execução e atendimento definidas para as unidades demandantes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação, por meio de pregão eletrônico, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em tratores, máquinas agrícolas, implementos, máquinas de escavação/terraplenagem e veículos correlatos utilizados pela Coudelaria de Rincão, em regime de execução sob demanda, conforme as necessidades que forem surgindo ao longo da vigência contratual.

A contratação abrangerá a prestação de serviços técnicos de diagnóstico, reparo, regulagem, revisão e inspeção, contemplando desde intervenções rotineiras de manutenção preventiva até a correção de falhas mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais que comprometam o funcionamento dos equipamentos. Esses serviços estarão descritos de forma detalhada em planilha específica, que relaciona os diversos tipos de manutenção passíveis de execução, com suas respectivas unidades de medida, quantidades estimadas e valores de referência, permitindo à Administração selecionar, em cada solicitação, o serviço adequado ao problema identificado em cada máquina ou trator.

O contrato terá como foco o atendimento nas dependências da própria Coudelaria de Rincão, situada em zona rural, onde os equipamentos se encontram efetivamente em uso. Assim, a solução engloba a realização de serviços em campo, com deslocamento da equipe técnica até a unidade, de modo a reduzir o tempo de indisponibilidade dos bens e evitar, sempre que possível, a necessidade de remoção dos equipamentos para oficinas externas. Na hipótese de ser tecnicamente indispensável o atendimento em local diverso, a remoção, o transporte de ida e volta, a guarda e a responsabilidade pela integridade dos bens permanecerão integralmente a cargo da contratada, sem ônus adicional para a Administração, até a devolução dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada de emissão de ordens de serviço ou documentos equivalentes, contendo registro detalhado das atividades realizadas, peças eventualmente substituídas, horas trabalhadas e testes efetuados, de modo a permitir o controle pela Administração e a formação de histórico de manutenção de cada equipamento. A solução contempla, ainda, a observância das normas de segurança do trabalho, do adequado manuseio e descarte ambientalmente correto de resíduos decorrentes das manutenções, bem como a submissão da contratada à fiscalização da Coudelaria de Rincão quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

Dessa forma, a solução proposta integra, em um único instrumento contratual, a possibilidade de atendimento a diferentes tipos de equipamentos e serviços, com escopo suficientemente amplo para abarcar as necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota da Organização Militar, garantindo continuidade operacional, preservação do patrimônio público e racionalização dos gastos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de planejamento e gestão de ativos da Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base:

- no histórico de utilização e de manutenções realizadas em tratores, máquinas agrícolas, implementos e veículos da Coudelaria de Rincão (CIR) em exercícios anteriores;
- nas rotinas atualmente desenvolvidas na área rural das unidades demandantes, incluindo preparo de solo, manejo de pastagens, transporte de insumos, manutenção de vias internas e demais atividades de campo;
- na avaliação técnica do estado atual da frota, considerando idade, intensidade de uso, frequência de falhas e necessidade de revisões periódicas;
- na expectativa de funcionamento contínuo dos equipamentos ao longo da vigência da futura contratação;
- na inclusão do Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB) como unidade participante, considerando que a OM possui grupo próprio de **3 (três) tratores**, empregados de forma recorrente em atividades de campo.

A partir desses parâmetros, foram consolidadas, em planilha específica, as quantidades estimadas de cada tipo de serviço de manutenção preventiva e corretiva, englobando, exemplificativamente, diagnóstico, regulagens, revisões, intervenções em sistemas mecânicos, hidráulicos e elétricos, lubrificação, troca de componentes, serviços em motores, transmissões, freios, direção, sistemas elétricos e demais itens correlatos, referentes aos equipamentos utilizados pela CIR e pelo CIBSB.

Essa consolidação resultou em **96 (noventa e seis) itens de serviço**, estruturados para fins de disputa em **Grupos (lotes) e itens sem grupo**, permanecendo os preços identificados por item para fins de registro e execução. Conforme a Planilha de Referência (Anexo I), os itens se distribuem em: **25 itens sem grupo; 4 grupos**, sendo G1 (8 itens), G2 (24 itens), G3 (36 itens) e G4 (3 itens). O valor total estimado da planilha perfaz **R\$ 711.308,66**.

Importa destacar que tais quantidades possuem natureza estritamente estimativa, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação, compor o valor estimado e orientar a elaboração das propostas. As quantidades indicadas não constituem obrigação de consumo integral, uma vez que a efetiva demanda dependerá das necessidades que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser superior ou inferior às estimativas, observadas as condições do instrumento convocatório e os limites legais aplicáveis. A Administração solicitará apenas os serviços efetivamente necessários, mediante emissão de Nota(s) de Empenho vinculada(s) à unidade demandante e ao item correspondente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 711.308,66

O valor estimado da contratação foi apurado a partir da **Planilha de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I)**, elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 5 e nas quantidades estimadas constantes do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

Para cada um dos **96 (noventa e seis) itens** de serviço previstos na planilha foram definidos:

a descrição e o detalhamento do serviço;

a unidade de medida;

a quantidade estimada para o período de vigência;

o valor unitário de referência, obtido a partir das fontes de pesquisa utilizadas;

o respectivo valor total estimado por item, resultante do produto entre quantidade estimada e valor unitário de referência.

O somatório dos valores totais estimados por item resultou no valor global estimado de:

R\$ 711.308,66 (setecentos e onze mil, trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Esse montante será utilizado como referência para fins de planejamento, alocação orçamentária e análise de vantajosidade na fase de julgamento das propostas, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, não constituindo, entretanto, compromisso de gasto integral por parte da Administração.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente indicativo, servindo para balizar a licitação e verificar a compatibilidade dos preços ofertados com o mercado. A despesa efetivamente realizada dependerá da combinação entre:

os preços unitários que vierem a ser propostos pela licitante vencedora; e

a efetiva demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da contratação,

podendo o montante contratado e efetivamente executado ser inferior ao valor global ora estimado, respeitados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na(s) futura(s) Nota(s) de Empenho.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar foi estruturada de forma a contemplar, em um único processo licitatório, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores, máquinas agrícolas, implementos, máquinas de escavação e terraplenagem e demais equipamentos correlatos utilizados pela **Coudelaria de Rincão (CIR)** e pelo **Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB)**, distribuídos em itens de serviço descritos na **Planilha de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I)**.

Optou-se por não fracionar a contratação em múltiplos certames ou em diversos instrumentos distintos (por tipo de equipamento ou por especialidade), pelas seguintes razões:

a) os serviços são de natureza semelhante e complementar, todos inseridos no contexto de manutenção da frota de tratores, máquinas e equipamentos utilizados em atividades rurais e operacionais das unidades demandantes;

b) a gestão integrada da manutenção, por meio de um único procedimento licitatório e de uma única Ata de Registro de Preços, facilita o planejamento de paradas, o controle do histórico de intervenções, a padronização de procedimentos e a responsabilização da futura contratada pelos resultados, evitando dispersão de obrigações entre diferentes fornecedores;

c) a localização rural da CIR e do CIBSB, com acesso por estradas não pavimentadas e distância do perímetro urbano, torna pouco vantajosa a presença de múltiplos prestadores distintos se deslocando separadamente até as unidades, o que poderia aumentar custos indiretos, prazos de atendimento e complexidade logística, sem ganho proporcional em termos de competitividade ou economicidade;

d) a administração e fiscalização de múltiplos instrumentos para objetos estreitamente relacionados geraria elevação de custo administrativo, aumento de rotinas de acompanhamento, multiplicação de registros de atendimento, medições e notas fiscais, sem benefícios significativos à eficiência do gasto público;

e) a manutenção integrada permite que a mesma empresa, previamente habilitada e tecnicamente qualificada, responda por diferentes tipos de intervenção (preventiva e corretiva) nos equipamentos, garantindo maior coerência técnica e melhor coordenação entre as atividades realizadas, inclusive quanto a deslocamentos, diagnósticos e padronização de relatórios técnicos.

Por outro lado, para não restringir indevidamente a competitividade, a solução foi parcelada em nível de itens de serviço, com especificação individualizada na planilha anexa, de modo que os licitantes possam formar seus preços de maneira detalhada conforme o tipo de atividade a ser executada. Adicionalmente, quando adotado julgamento por grupos de itens, mantém-se a identificação e a execução por item, preservando transparência, rastreabilidade e segurança na composição dos valores.

Diante do exposto, conclui-se que:

o fracionamento em múltiplos certames ou instrumentos distintos não se revela vantajoso sob os pontos de vista técnico, operacional e econômico, em razão da similaridade da natureza dos serviços, da necessidade de gestão integrada e das peculiaridades de localização rural das unidades demandantes;

o modelo adotado, com um único procedimento licitatório, formalização de Ata de Registro de Preços e parcelamento interno por itens de serviço, mostra-se adequado para garantir competitividade entre os licitantes, racionalizar a gestão e atender ao interesse público, em consonância com as diretrizes legais relativas ao planejamento e ao parcelamento das contratações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação tem por objeto exclusivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em tratores, máquinas agrícolas, implementos, máquinas de escavação e terraplenagem e demais equipamentos correlatos utilizados pela **Coudelaria de Rincão (CIR)** e pelo **Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB)**, não se configurando, em regra, relação de interdependência jurídica necessária com outras contratações.

Eventuais aquisições de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas, filtros, peças de reposição, EPIs ou demais insumos utilizados na operação e manutenção dos equipamentos são tratadas em procedimentos próprios, já existentes ou a serem conduzidos pelas unidades demandantes, sem prejuízo do regular andamento do presente certame. Tais contratações possuem natureza autônoma, ainda que guardem relação material com a mesma frota de máquinas e tratores, não havendo necessidade de vinculação formal ou de planejamento conjunto em termos de dependência operacional para a viabilidade do objeto ora proposto.

Assim, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impeçam a execução da presente solução, a qual se mostra plenamente viável de forma isolada, bastando a observância da disponibilidade orçamentária e do adequado planejamento das demandas internas de manutenção por parte da **CIR e do CIBSB**, conforme a necessidade real, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta encontra-se alinhada com o planejamento estratégico e setorial da **Coudelaria de Rincão (CIR)** e do **Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB)**, bem como com as diretrizes de governança e gestão de contratações estabelecidas pela Administração Pública Federal à luz da Lei nº 14.133/2021.

No âmbito interno, a manutenção da frota de tratores, máquinas agrícolas, implementos, máquinas de escavação e terraplenagem e veículos correlatos é condição indispensável para a execução das atividades previstas no planejamento anual das unidades demandantes, especialmente aquelas relacionadas ao manejo de áreas rurais, apoio logístico às rotinas de campo, conservação de vias internas, manejo de pastagens, apoio a instruções e demais ações que exigem emprego intensivo de equipamentos. A indisponibilidade prolongada desses bens compromete diretamente a execução de metas operacionais, o cumprimento de prazos e a adequada gestão do patrimônio público sob responsabilidade das Organizações Militares.

A demanda por serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva já se encontra contemplada nas estimativas internas de necessidade e no planejamento de despesas recorrentes com manutenção de bens móveis, constituindo ação necessária à preservação da frota de máquinas e tratores e à continuidade das atividades finalísticas da **CIR e do CIBSB**. A contratação ora analisada guarda, portanto, aderência com o planejamento administrativo e orçamentário das unidades demandantes, inserindo-se no conjunto de ações destinadas à sustentação de suas capacidades operacionais e logísticas.

Sob a perspectiva da gestão de contratações, a solução proposta está em consonância com as diretrizes de planejamento prévio das aquisições e contratações de serviços previstas na Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de estudos técnicos preliminares, adequada identificação de necessidades, levantamento de mercado, estimativa de quantidades e análise de viabilidade e riscos antes da deflagração do procedimento licitatório. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, associada à utilização de planilha detalhada de serviços e à observância da normativa vigente sobre pesquisa de preços, demonstra a integração da presente contratação ao ciclo de planejamento e a busca de maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a contratação contribui para objetivos mais amplos de gestão de ativos e de sustentabilidade, ao promover a preservação da vida útil dos equipamentos, a redução de desperdícios decorrentes de quebras e falhas graves, o uso racional de recursos materiais e financeiros e a mitigação de riscos decorrentes da utilização de máquinas e tratores em condições inadequadas. Dessa forma, a solução proposta não se apresenta como medida isolada ou casuística, mas como instrumento coerente com o planejamento global das unidades demandantes, reforçando a continuidade das atividades finalísticas, a segurança operacional e a boa governança das contratações públicas sob sua responsabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em tratores, máquinas agrícolas, implementos, máquinas de escavação e terraplenagem e demais equipamentos utilizados pela **Coudelaria de Rincão (CIR)** e pelo **Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB)** proporcionará, dentre outros, os seguintes benefícios:

a) Aumento da disponibilidade operacional da frota

Redução do tempo de indisponibilidade dos tratores e máquinas em razão de falhas mecânicas, hidráulicas ou elétricas, permitindo maior continuidade das atividades de campo, do apoio logístico e das demais rotinas que dependem diretamente desses equipamentos, em ambas as unidades demandantes.

b) Preservação da vida útil dos equipamentos e do patrimônio público

A execução regular de manutenção preventiva, com revisões programadas, trocas de componentes de desgaste e inspeções periódicas, contribui para prolongar a vida útil da frota, evitando deterioração prematura, quebras graves e necessidade de substituição antecipada de máquinas e tratores.

c) Redução de custos indiretos e de emergências

Ao se adotar abordagem planejada de manutenção, diminuem-se ocorrências de panes inesperadas, intervenções

emergenciais e retrabalhos, o que reduz custos indiretos com deslocamentos, fretes, horas improdutivas de pessoal, perdas de material e ajustes improvisados, especialmente considerando o atendimento em localidades rurais e afastadas.

d) Maior segurança nas operações em área rural

Equipamentos em boas condições de funcionamento reduzem o risco de acidentes, falhas em operações de campo e danos a operadores, terceiros e ao meio ambiente, o que é especialmente relevante em ambiente rural, com terrenos irregulares, condições climáticas variáveis e uso intensivo de máquinas e equipamentos.

e) Melhoria do planejamento e da gestão da frota

A exigência de ordens de serviço, registros de intervenções e histórico de manutenção possibilita maior controle sobre o desempenho dos equipamentos, permitindo que a Administração planeje paradas, programe substituições e avalie, com dados concretos, o custo-benefício de manter ou substituir determinados bens, inclusive com comparativos entre períodos e unidades demandantes.

f) Racionalização da gestão contratual e administrativa

A centralização dos serviços em um único procedimento, com planilha de serviços bem definida, facilita o acompanhamento e a fiscalização, reduz a fragmentação de despesas com manutenção e simplifica rotinas de conferência, liquidação e pagamento, promovendo maior eficiência administrativa para a CIR e para o CIBSB.

g) Aderência às boas práticas de governança e à legislação vigente

A contratação, precedida de estudo técnico, levantamento de mercado e definição de critérios claros de execução e controle, contribui para o atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021 e da normativa correlata, reforçando a transparência, a rastreabilidade das decisões e a boa governança das contratações públicas.

Em síntese, a solução proposta permite às unidades demandantes manter sua capacidade operacional em nível adequado, preservar o patrimônio público, reduzir riscos e otimizar o uso dos recursos financeiros, em linha com o planejamento institucional e com as diretrizes de eficiência e economicidade da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas, em síntese, as seguintes providências:

- a) aprovação deste Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração do Termo de Referência, com anexos (planilha de serviços, mapa de riscos e minuta do instrumento contratual, se cabível);
- c) verificação da disponibilidade orçamentária e registro da demanda nos sistemas oficiais;
- d) elaboração da minuta do edital de pregão eletrônico e submissão à análise jurídica, quando exigido;
- e) designação do pregoeiro/agente de contratação e equipe de apoio;
- f) publicação do edital, condução do pregão, adjudicação e homologação do resultado;
- g) formalização do contrato ou emissão da Nota de Empenho e designação de gestor e fiscais;
- h) acompanhamento da execução contratual, com registro das manutenções realizadas e avaliação da performance da contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em tratores, máquinas agrícolas, implementos e veículos, especialmente em área rural, pode ocasionar os seguintes impactos ambientais potenciais:

- a) geração de resíduos sólidos e perigosos, tais como filtros de óleo e de combustível usados, peças inservíveis, panos contaminados, embalagens de lubrificantes e componentes diversos;
- b) geração de resíduos líquidos, como óleos lubrificantes usados, graxas, fluidos hidráulicos, fluido de freio e fluidos de arrefecimento, com risco de contaminação do solo e da água, caso não haja manejo adequado;

c) risco de derramamentos acidentais de combustíveis, óleos e outros insumos durante a execução dos serviços em campo;

d) emissões atmosféricas decorrentes do funcionamento de motores e de eventuais testes de funcionamento após a manutenção, ainda que em escala pontual e restrita.

Tais impactos podem ser **evitados ou significativamente mitigados** mediante:

a) segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis, vedado o descarte nas áreas da Coudelaria de Rincão ou em seu entorno;

b) adoção de procedimentos operacionais que reduzam o risco de vazamentos e derramamentos, com uso de recipientes apropriados e materiais de contenção emergencial sempre que necessário;

c) exigência contratual de que a empresa possua licença ou regularidade ambiental compatível com suas atividades, quando cabível, bem como comprovação de destinação final adequada dos resíduos sob sua responsabilidade;

d) observância das normas de segurança, saúde e meio ambiente durante a execução dos serviços, especialmente nas atividades realizadas diretamente em área rural.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais potenciais associados à manutenção dos equipamentos, estes são conhecidos, controláveis e podem ser adequadamente gerenciados por meio das exigências contratuais e da fiscalização da execução pela Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

À vista das informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, operacional, ambiental e jurídica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em tratores, máquinas agrícolas, implementos e demais equipamentos utilizados pela Coudelaria de Rincão. A solução proposta mostra-se adequada à realidade da Organização Militar, localizada em área rural de difícil acesso, onde a disponibilidade da frota de máquinas é condição essencial para a execução das atividades finalísticas. O objeto encontra-se claramente definido, há estimativa fundamentada de quantidades e de valores, elaborada com base em levantamento de mercado que observou a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e foram avaliados os riscos e possíveis impactos ambientais, com definição de medidas de mitigação. Verifica-se, ainda, alinhamento com o planejamento da unidade e com as diretrizes de gestão de contratações da Administração Pública, bem como a existência de previsão orçamentária para suportar a despesa. Diante do exposto, considera-se a contratação proposta viável e conveniente ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

À vista das informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, operacional, ambiental e jurídica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em tratores, máquinas agrícolas, implementos e demais equipamentos utilizados pela **Coudelaria de Rincão (CIR)** e pelo **Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB)**. A solução proposta mostra-se adequada à realidade das unidades demandantes, localizadas em área rural de difícil acesso, nas quais a disponibilidade da frota de máquinas é condição essencial para a execução das atividades institucionais e operacionais.

O objeto encontra-se claramente definido, há estimativa fundamentada de quantidades e de valores, elaborada com base em levantamento de mercado que observou a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e foram avaliados os riscos e possíveis impactos ambientais, com definição de medidas de mitigação. Verifica-se, ainda, alinhamento com o planejamento das unidades demandantes e com as diretrizes de

gestão de contratações da Administração Pública, bem como a existência de previsão orçamentária para suportar a despesa.

Diante do exposto, considera-se a contratação proposta viável e conveniente ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL FRANKE BRIXNER

Equipe de planejamento da contratação

LUCAS SILVA FERNANDES

Equipe de planejamento da Contratação

LUIS GUSTAVO DE SOUSA OELSNER

Equipe de planejamento da contratação